

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO OLÍMPICO 2025-2028 – Ano I (Anexo I)
Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®
Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHb
2. **PRESIDENTE:** FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ANDRÉ DINIZ GONÇALVES

PARÂMETROS:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	HANDEBOL					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	a) R\$ 1.257.765,15 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® das Competições principais e base, <u>e tem como referência o valor executado em 2022/2023, acrescido de 25%</u> , e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.					
3	Calendário 2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados	CBI®	CATEGORIA GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO FINAL	SEDIANTE LOCAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	PRINCIPAL/ BASE
		CBI® de Handebol Liga Nacional Masculino	Fase de Grupos Masculino	22/09/2024 a 27/09/2024	A definir	Sim	P
			Final Four Masculino	05/12/2024 a 07/12/2024	A definir		
		CBI® de Handebol Liga Nacional Feminino	Fase de Grupos Feminino	29/09/2024 a 04/10/2024	A definir	Sim	P
			Final Four Feminino	06/12/2024 a 08/12/2024	A definir		
4	Quantitativo máximo de atletas e profissionais de Comissão Técnica por Clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	a) Passagens aéreas para até 16 (dezesseis) atletas de cada Clube de cada CBI® do gênero Masculino; b) Passagens aéreas para até 16 (dezesseis) atletas de cada Clube de cada CBI® do gênero Feminino; c) Passagens aéreas para até 02 (dois) integrante(s) da Comissão Técnica de cada Clube de cada CBI® do gênero Masculino; d) Passagens aéreas para até 02 (dois) integrante(s) da Comissão Técnica de cada Clube de cada CBI® do gênero Feminino. <u>Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes</u> de todas as competições listadas acima. O retorno das equipes será no <u>dia seguinte ao término</u> das mesmas competições. <u>Regras gerais:</u> i) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas; ii) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC;					

		iii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube.
5	Quantitativo máximo de profissionais de coordenação técnica e arbitragem da ENAD	<p>a) Passagens aéreas para até 03 (três) integrante(s) de Coordenação Técnica da ENAD para cada CBI® dos gêneros Masculino e Feminino.</p> <p>Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes de todas as competições listadas acima. O retorno será no dia seguinte ao término das mesmas competições.</p> <p>b) Passagens aéreas para até 08 (oito) árbitros da ENAD para cada CBI® dos gêneros Masculino e Feminino.</p> <p>Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes de todas as competições listadas acima. O retorno será no dia seguinte ao término das mesmas competições.</p> <p>Regras gerais:</p> <p>i) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC;</p> <p>ii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube.</p>
6	Prazo de encerramento das inscrições da Confederação/Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço;</p> <p>b) O Clube precisa se inscrever na competição junto à Confederação no mesmo prazo de solicitação de passagens aéreas.</p>
7	Metas	Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
8	Vigência	Até 31/12/2024.
9	Obrigações da Confederação/Liga Nacional	<p>Junto à Gerência de Esportes e Relações Institucionais (Planejamento e Resultados):</p> <p>a) Cumprir integralmente as "Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2024" (anexo);</p> <p>b) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBi:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação; (ii) Obrigação dos Clubes integrados aplicarem o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em todos os uniformes utilizados durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação; (iii) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada; (iv) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC". O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;



	<p>(v) Aplicação opcional do Selo de Formação do CBC conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vi) Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>c) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p><u>Junto à Gerência de Esportes e Comunicação (Aplicação do Selo de Formação e Prestação de Contas):</u></p> <p>d) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</p> <p>e) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2023/2024” (anexo);</p> <p>f) Aplicar com destaque na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação (testeira) nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação/Liga, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação”;</p> <p>g) Proporcionar ações de qualificação da parceria com vistas ao fortalecimento do Selo de Formação de Atletas do CBC, a exemplo de “Troféu Melhor Jogador CBC”, “Quinteto Jovem CBC da Semana” e demais premiações alusivas a este Comitê;</p> <p>h) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>i) Informar, juntamente com os resultados de cada competição, a ausência do Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em qualquer uniforme/agasalho de atleta ou membro da Comissão Técnica do Clube durante o transcorrer da competição;</p> <p style="padding-left: 20px;">IMPORTANTE! A não comunicação por parte da Confederação/Liga Nacional, e a possível constatação pelo CBC por intermédio de publicações em mídias sociais, matérias de imprensa ou qualquer outro veículo de não utilização do selo por Clube, resultará em redução de passagens aéreas devidas à Confederação/Liga Nacional na competição seguinte de forma proporcional ao número de Atletas e membros da Comissão Técnica do Clube Infrator.</p> <p>j) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI;</p> <p><u>Junto à Gerência de Esportes e Competições (Execução de CBI e Gestão das Passagens Aéreas):</u></p> <p>k) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade;</p> <p>l) Enviar a documentação necessária para abertura da competição na Plataforma do CBC, em resposta à notificação da área, no prazo estabelecido.</p> <p>Em casos excepcionais, diante de necessidade de alteração de datas e/ou locais, esta deverá ser submetida para análise previa, desde que respeitado o período de solicitação de passagens aéreas.</p>
10	<p>Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios)</p> <p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>

11	Alerta orçamentário	Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.
-----------	----------------------------	---

Campinas, 20 de março de 2024.

Fernando Manuel de Matos Cruz

FERNANDO MANUEL DE M. CRUZ
Vice-presidente do CBC

Felipe T. M. L. D. R. Barros

**FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO
REGO BARROS**
Presidente da CBHb

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (**GMT -3:00**)
Comprovante criado em 22/03/2024 07:22:36



Informações do Documento

Nome da operação: Plano de Trabalho CBHb Principal

ID da operação: 36019

Quantidade de documentos na operação: 1 documento

Quantidade de assinantes na operação: 2 assinantes

Nome original do documento: 2024_Plano_Trabalho_CBHb_Principal.pdf

HASH arquivo Original (MD5): 9C6BC41A43F8FF87CCF48417781A946D

Data de upload: 20/03/2024 12:45:04

Comprovante de autenticidade: <https://validator.forsign.digital/>

Nome do documento finalizado: dd6f35b3-921f-4bd9-bcf1-cd4e3966229_Forsign_36019.pdf

ID do documento na Forsign: dd6f35b3-921f-4bd9-bcf1-cd4e3966229f.pdf

Assinador por todos em: 20/03/2024 12:46:51

Quem criou

Nome: Fernanda Faria Nunes

E-mail: fernanda.nunes@cbclubes.org.br

IP: 187.32.157.145

Documento criado por API ou WEB: WEB

Nome da empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Resumo dos participantes

✓ **Felipe Tadeu Moreira Lima Do Rego Barros**

Função: Presidente da CBHb

Concluído em: 20/03/2024 12:46:51

IP: 187.103.40.174

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7

Geolocalização: Autorizado



Felipe Tadeu Moreira Lima Do Rego Barros

ID Documento: dd6f35b3-921f-4bd9-bcf1-cd4e3966229f.pdf - ID Operação 36019



✓ Fernando Manuel De Matos Cruz

Função: Vice-presidente do CBC

Concluído em: 22/03/2024 07:22:35

IP: 2804:18:1856:76ad:355d:d720:3bea:776f

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Fernando Manuel de Matos Cruz



REPRODUÇÃO PROIBIDA
10/12/2021 09:30:51

Fernando Manuel De Matos Cruz

Histórico de ação do participante

Felipe Tadeu Moreira Lima Do Rego Barros	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	20/03/2024 12:45:21	Link de operação enviado para felipe.regoobarros@cbhb.org.br
◎ Operação visualizada	20/03/2024 12:45:57	Acessou o link da operação IP: 187.103.40.174
✓ Termos da assinatura eletrônica	20/03/2024 12:46:03	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.103.40.174 GEO: -8.0654621 -34.873676
❖ Assinatura efetuada	20/03/2024 12:46:51	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.103.40.174
✓ Operação concluída	20/03/2024 12:46:51	Operação concluída IP: 187.103.40.174

Histórico de ação do participante

Fernando Manuel De Matos Cruz	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	20/03/2024 12:45:23	Link de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br
➤ Notificação enviada	21/03/2024 14:10:43	Link de operação enviado para fernando.cruz@cbclubes.org.br

ID Documento: dd6f35b3-921f-4bd9-bcf1-cd4e3966229f.pdf - ID Operação 36019



◎ Operação visualizada	22/03/2024 07:22:10	Acessou o link da operação IP: 2804:18:1856:76ad:355d:d720:3bea:776f GEO: -23.6750786 -46.670534
✓ Termos da assinatura eletrônica	22/03/2024 07:22:15	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:1856:76ad:355d:d720:3bea:776f GEO: -23.6750786 -46.670534
👤 Assinatura efetuada	22/03/2024 07:22:35	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:18:1856:76ad:355d:d720:3bea:776f GEO: -23.6750786 -46.670534
✓ Operação concluída	22/03/2024 07:22:35	Operação concluída IP: 2804:18:1856:76ad:355d:d720:3bea:776f GEO: -23.6750786 -46.670534

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign
ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>



ID Documento: dd6f35b3-921f-4bd9-bcf1-cd4e3966229f.pdf - ID Operação 36019